



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 08/07/2020 – Horário: **11h e 30min.**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 534ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

1. PD-07/014.347/16 - Procter & Gamble do Brasil S.A.

Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN0005143) referente ao desmonte de rocha a céu aberto (em área de 23.420m², com volume total de corte de 208.164,30m³) para ser utilizado em obras de terraplenagem do terreno e instalação de unidade industrial para produção de xampu e condicionador, com capacidade total de 38.400 toneladas/ano, contemplando: 01 (uma) estação de tratamento de efluente industrial (capacidade de 150m³/dia), 01 (uma) subestação de energia elétrica (13,8kV/400V) e sistemas de utilidades, incluindo geração de vapor por meio de caldeira a gás natural encanado / óleo diesel (estocagem em um tanque de 35m³) no Município de Seropédica, para alterar a condição de validade nº 62, passando de: *“Quando da operação da caldeira, a autorização do uso do óleo diesel como combustível principal será temporária, devendo ser apresentado o contrato assinado com a empresa responsável pelo fornecimento de gás natural no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão deste documento de averbação, contendo o cronograma das obras de extensão da rede de distribuição de gás natural até as instalações da P&G”*, para: *“Quando da operação da caldeira, a autorização do uso do óleo diesel como combustível principal será temporária, devendo ser apresentado até a data de 22/09/2020 os avanços*

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

contratuais com a empresa responsável pelo fornecimento de gás natural e o respectivo cronograma das obras de extensão da rede de distribuição de gás natural até as instalações da P&G” – GELIN

- **PRESIDÊNCIA**

2. Esclarecimento sobre a falta de assinatura do então Diretor da DIRAM na ata da 533ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do CONDIR do dia 01/07/2020.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.

Carlos Henrique Netto Vaz
Presidente do INEA
Id. Funcional nº 5101549-8